



MEMORANDO Nº 0178/SEMOSP/PMR

Rondolândia-MT, 20 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor **José Guedes de Souza** Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Com os devidos cumprimentos, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para "Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD)", para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", para suprir demanda existente.

Respeitosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 004/GAB/PMR/2021







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não há equipe técnica formalmente designada

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), se baseiam na necessidade de reexecução dos serviços de bueiros nas linhas do município, e a aquisição desses materiais e necessária e suficiente para atender as demandas da secretaria de obras

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GILBERTO AGUIAR PEIXOTO

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.
- **5.2.** No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para aquisição dos itens mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3°, I e IV, do Decreto nº. 11.462/2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO







- **7.1.** Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.
- **7.2.** A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários para atendimento da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo prover materiais necessários ao atendimento e desenvolvimento da qualidade dos serviços pertinentes nas linhas e travessões do município, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão.

Os itens são passíveis de contratação em conjunto ou isoladamente, eis que sua utilização se dará para suprir demandas eventuais e/ou corriqueiras.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a perspectiva de uso dos materiais durante 12 meses, os recursos necessários foram elencados de forma a suprir a demanda existente e/ou eventual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01- TUBOS PEAD

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total.
01	00035169	UND	06	TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 1500 MM COM 06 METROS	R\$19.700,000	R\$118.200,00
02	335844-5	UND	12	TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 900 MM COM 06 METROS	R\$6.900,00	R\$82.800,00
VALO	R DO ITENS		1		R\$201.000,00	







O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta em contratos anteriores e estimativa de recursos necessários, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é R\$ 201.000,00(duzentos e um mil reais) no procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

A estimativa de preços foi feita como definido de acordo com art. 41 do Decreto municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, pois exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, com a continuidade do fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, visam a economicidade a ser obtida pela administração em relação à aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD),), supracitados, para contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimentos dos itens com ênfase na qualidade e melhores custos, com







vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia e contratações de forma centralizada, obtendose ganho em escala nas possíveis demandas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o êxito da solução, e necessário que a administração, previamente, adote o seguintes providencias local adequado para armazenamento dos materiais.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentandose para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

- *A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- * A remoção apropriada dos resíduos conforme normas nacionais e públicas como inmentro e ABNT

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 27 de agosto de 2024.

Autoridades da área requisitante:

Gilberto Aguiar Peixoto

Secretano Munoral de Obras
Decreto no compansión MR/2021
GILBERTO AGUIAR PEIXOTO

Sec. Mun. de obras e serviços públicos

Decreto nº 004/GAB/PMR/2021





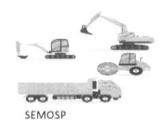


Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

GABRIELA GALDINO ARAUJO DOS SANTOS Auxiliar de Serviço Diversos Matricula nº 2773







TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1 A presente contratação destina-se "Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD)", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- TUBOS PEAD

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total.
01	00035169	UND	06	TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 1500 MM COM 06 METROS	R\$19.700,000	R\$118.200,00
02	335844-5	UND	12	TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 900 MM COM 06 METROS	R\$6.900,00	R\$82.800,00
VALO	R DO ITENS				R\$201.000,00	

- **1.2.** O(s) item(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP e/ou contrato, na forma, os artigos e 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
- **2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.







- **2.2.** A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).
- 3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- **3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)
- **4.1.** A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, sê se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- **4.2.** Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.
- **4.3.** Os itens objeto da aquisição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou diretamente no local indicado pela Secretaria.
- **4.4.** O fornecimento dos itens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- **5.1.** Os itens serão entregues, de forma fracionada, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.







- **5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, conforme item 4.3.
- **5.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.6.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. Tratando-se de Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD)", o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,







1 (um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- **6.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fenecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **6.4.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **6.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **6.7**. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- **6.8**. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **6.10**. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de







seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- **6.11**. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **6.12.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- **6.13**. Dependendo da natureza do objeto e sim o exigir, a Administração exigirá que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância não superior a 150 quilômetros, conforme Art. 40, §4°, Lei n° 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **7.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 193/GAB/PMR/2023, Sr. Regileila Paulino de Oliveira, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.
- **7.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua







competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).

- **7.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **7.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **7.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **7.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Atíva da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **7.10.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.
- **7.11.** O pagamentos será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.







- **7.12.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos à dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.
- **7.13.** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- **7.14.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição dos produtos.
- **7.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
- **8.1**. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- **8.2**. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- **8.3**. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da







qual seja sócio majoritário.

- **8.4**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.
- **8.5**. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.6**. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- **8.7.** Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de obras e Serviço Públicos/

Unidade: 01 - Gestão da secretaria municipal de obras e serviços/

Projeto Atividade: 2119 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 - material de consumo (0253)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15010000 - material de consumo (0254)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 17500000 - material de consumo (0255)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 20 de agosto de 2024.







THE DEPTO SOLLAR DELIVOTO

GILBERTO AGUIAR PEIXOTO Sec. Mun. de obras e serviços públicos Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

GABRIELA GALDINO ARAUJO DOS SANTOS

Auxiliar de Serviço Diversos

Matricula nº 2773



Prefeitura Municipal de Rondolândia

PROCESSO N°00367/2024

TIPO PROCESSO	Processo Administrativo
ÓRGÃO DESTINO	Gabinete do Prefeito
SETOR DESTINO	Compras (Luciene)
DATA ENTRADA	20/08/2024 12:57
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SOLICITANTE(S)	Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo

00367/2024

Solicitante(s)

Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Tipo Processo

Processo Administrativo

Orgão Destino

Gabinete do Prefeito

Setor Destino

Compras (Luciene)

Data Entrada

20/08/2024 12:57

Assunto

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/003672024







ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 279/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Designa a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, e revoga o Decreto 257/GAB/PMR/2024 dando outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, art. 70, inciso IV e XXV; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Regulamentação da Lei 14.133/21 ocorrida no município pelo Decreto 243, de 03 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 250/2024.

Considerando o Decreto nº 245/GAB/PMR/2024, de 09 de janeiro de 2024 onde Designa pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, dando outras providências;

DECRETA:

- Art. 1º Designo LUCIENE SOUZA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia;
- §1º Designo como Pregoeira Substituta LILIANE GUEDES SANTOS, servidora pública municipal,
- **§2º** A Pregoeira Oficial e os Membros da Equipe de Apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamentação da Lei nº 14.133/21, ocorrida no município pelos Decretos: nº 243, de 03 de janeiro de 2024 e nº 250/2024; observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.
- Art. 2º Designo os Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial do Município passa a ser composta pelos seguintes servidores:
 - I NEILA MEDEIROS CARRIÇO, servidora pública municipal;
 - II KATINANA LOPES ANDRADE, servidora pública municipal;
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Fica Revogado, neste ato, o Decreto nº. 257/GAB/PMR/2024, de 09 de janeiro de 2024.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.

José Guedes de Souza Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 280/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024; Revoga o Decreto nº. 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT,

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Luciene Souza dos Santos, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Liliane Guedes Santos;
- II Katiana Lopes Andrade;
- III Neila Medeiros Carriço;

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.



§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 258/GAB/PMR/2024 de 07 de

fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.

José Guedes de Souza Prefeito Municipal





COLETA DE PREÇO FORNECEDOR





122.881.358/0001-4 HILGERT & CIA LTDA

PESQUISA DE PREÇOS

Av. Marechal Rondon, nº 1327

B. Centro - CEP: 76.900-101

ROJ

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de tubos de Polietileno de Alta densidade (PEAD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.".

RAZÃO SOCIAL: HI DOUN O CID HAA	
CNPJ/CPF: 71.788. 858/00/21-95 E-MAIL:	
ENDEREÇO: AI/ MONORAL ROUGION 1369 Nº JOET AD	
BAIRRO: CIDADE: THOMAS UF: 910	dannin's
TELEFONE: 34 JJ-56 OU PESSOA P/ CONTATO:	

Itens a serem cotados (COLETA DE PREÇOS):

Item	UND	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	UND	06	TUBOS PEAD COM DIAMETRO 1500 MM COM 06 METROS	205000	0 123.00
02	UND	12	TUBOS PEAD COM DIAMETRO 900 MM COM 06 METROS	6.4000	80.4090
			VALOR TOTAL	l l	203400

Observações:

- 1.1 A presente pesquisa de preços não se refere à Proposta de Preços, não gera obrigações para administração pública municipal com a empresa prestadora da pesquisa, bem como, em relação ao pesquisado e administração pública municipal
- 1.2 Validade da Pesquisa de Preço será de 30 dias.
- 1.3 Rondolândia/MT, 20 de Agosto de2024.

CARIMBO CNPJ

22.881.868/0001-451

HILGERT & CIA LTDA

Av. Marechal Rondon, nº 1327 B. Centro - CEP: 76.900-101

JI-PARANÁ

RO

Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro. Rondolándia-Mato Grosso-<u>www.rondolandia.mt.gov.br</u> Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177







CONSULTA SITE RADAR TCE MT





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/08/2024 12:26:32 Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2529691096, 2529672723 Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material: (00084353) TUBO - CORRUGADO PEAD 1500MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA\, SERIE DN/DI: 1500MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO\, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014., (00059484) TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1500MMX6M (DIAMETRO INTERNOXCOMPRIMENTO) CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM PLUVIAL\, BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDACAO\, CLASSE RIGIDEZ: SN4\, NORMA: DNIT/094

Nome do Material: TUBO, TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)

Valor Máximo Unit do Material R\$15250.00 Média Saneada Global R\$15250.00 Mediana Valor Unit do Mater... R\$15250.00

Código Nome Código da Modalidade Ouantidade Unidade de CNP.I/CPE do Nome Nome do Data da do do Descrição Unit do Fiscalizado de Compra Licitação do Material Fornecimento Fornecedor Fornecedor Homologação Material Material Material (00084353) TUBO -CORRUGADO PEAD 1500MM (POLIFTII FNO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) Adesão a DE PAREDE DUPLA; registro de SENDO A PAREDE preços (não INTERNA LISA, SERIE PM DE participante) DN/DI: 1500MM; PIOVEZAN NOVO 15.250,00 09.248.454/0001-50 DE SOUZA 00000000012/2024 00084353 TUBO TUBOS/BARRAS 26/04/2024 HORIZONTE participação METROS COM 6 METROS & CIA LTDA DO NORTE em registro UTEIS (BRUTOS) DE e preços de COMPRIMENTO. outros órgãos PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/08/2024 09:22:21 Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2530378152

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Descrição/Código do Material: (335844-5) TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO 17/30\, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT/NBR 11795\, COM

DIAMETRO INTERNO 15\,3MM

Valor Máximo Unit do Material

Média Saneada Global

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$5690,75

R\$2887,88

R\$5690,75

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE RONDOLANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2021	335844-5	DE ALTA DENSIDADE	(335844-5) TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO 17/30,CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT/NBR 11795,COM DIAMETRO INTERNO 15,3MM	6	UNIDADE	R\$ 5.690,75	36.907.608/0001-41	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI	21/09/2021







RELATORIO DE COTAÇÃO

BANCO DE PREÇOS







Relatório de Cotação: cotação rápida 4829

Pesquisa realizada em 20/08/2024 13:02:41

Referencemental na dia 20.08-2024 13-02-59 - aIP-170.79-86-49.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo pead

PREÇOS PROPOST 1/7	APPARATOR TO THE PARAMETER AND ADDRESS OF THE	PREÇO ESTIMADO R\$ 6.060,00 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO EST. CALCULADO R\$ 6.060,00	% VALOR GLOBAL 100%	TOTAL R\$ 6.060,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TREMEDAL / (TREMEDAL	1) UNIDADE ORGANIZA	CIONAL 001- MUNICIPIO DI	E N°Licitação:1045	392 20/05/2024	R\$ 6.060,00
Valor Uni	itário					R\$ 6.060,00
		Mediana o	dos Preços Obtidos: R\$ 6.060),00 Média dos I	reços Obtidos: RS	6.060,00







Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 6.060,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 6.060,00

Média dos Precos Obtidos: RS 6.060.00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade

tubo extrudado, parede dupla em pead (polietileno de alta densidade), liso internamente e corrugado externamente, cor preta, pigmentada com n egro de fumo, com diâmetro nominal dn/di 900 mm a 1000 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma dnit 094/2014 ou nbr iso 2113 8-1 e nbr iso 21138-3, barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.060,00

Inc. 11 Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TREMEDAL / (1) UNIDADE ORGANIZACIONAL 001-

MUNICIPIO DE TREMEDAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para contratação de empresa especializada para

fornecimento de tubos TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD

para atender a demanda da Divisão de Obras Municipal

Descrição: TUBO PEAD - Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso internamente e corrugado externamente, cor preta, pigmentada com negro de fumo,

com diâmetro nominal DN/DI 900 mm a 1000 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014 ou NBR ISO 21138-1 e NBR ISO 21138-3, barra com

6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1045392

Data: 20/05/2024 08:30

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/05/2024 15:30 Homologação: 21/05/2024 15:30

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 50 UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 4.740.00

11.069.316/0003-18 TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso internamente e corrugado externamente, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 900 mm a 1000 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014 ou NBR ISO 21138-1 e NBR ISO 21138-3, barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

AL Marechal Deodoro ROD DIVALDO SURUAGY - KM 424, S/N (82) 2123-8634/ (82) 2123-8600 asilva@tigre-ads.com

FRONT COMERCIAL LTDA R\$ 5,121,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso internamente e corrugado externamente, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 900 mm a 1000 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014 ou NBR ISO 21138-1 e NBR ISO 21138-3, barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel e vedação" 50 UNIDADE R\$ 3.100,00 R\$ 4.603,50 R\$ 230.175,00 4 Tucano Tucano

Endereço:

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 6.060.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso internamente e corrugado externamente, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 900 mm a 1000 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014 ou NBR ISO 21138-1 e NBR ISO 21138-3, barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação Marca: Tigre ADS Validade da Proposta: 60 Dias

Endereço:

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

R\$ 6.060,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso internamente e corrugado externamente, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1000 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014 ou NBR ISO 21138-1 e NBR ISO 21138-3, barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação. TODOS OS VALORES RELATIVOS A ENCARGOS E IMPOSTOS INCLUIDOS NO VALOR DA PROPOSTA ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS MARCA PROPRIA

Endereço:





CNPJ

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM 4 MARCA: PEAD BRASIL

Endereço:

VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA

R\$ 11.520,00

R\$ 6.197,80

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA CORR PLASTIK

Endereço:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LIDA

R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESCRIÇÃO MARCA TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM DIÂMETRO NOMINAL DN/DI 900 MM A 1000 MM (BASEADO NO DIÂMETRO INTERNO), CONFORME NORMA DNIT 094/2014 OU NBR ISO 21138-J E NBR ISO 21138-3, BARRA COM 6 METROS COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO Kabaflex

Endereço:





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E

www.licitacoes-e.com.br

Data: 20/08/2024 13:02:41

Acessar a fonte aqui









Relatório de Cotação: cotação rápida 4828

Pesquisa realizada em 20/08/2024 12:54:45

Relaturas versión media 20 08/2024 12:55:54 (1P: 470.79 86.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo corrugado pead 1500 mm

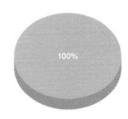
PREÇOS PROPOSTA 1/4		PREÇO ESTIMADO R\$ 15.309,00 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO EST. CALCULADO R\$ 15.309,00	% VALOR GLOBAL 100%	TOTAL R\$ 15.309,00
Preço Público	Órgão Público			Identificaçã	Data Licitação	Preço
Ĭ	MUNICIPIO DE UBAIRA			067-2022- UBAÍRA-B MUNICIPIO DE UBAIR PREGÃO ELETRÔNI) A-	R\$ 15.309,00
Valor Uni	tário	Mediana dos	Preços Obtidos: R\$ 15.309	9,00 Média dos f	reços Obtidos: RS	R\$ 15.309,00 15.309,00

Valor Global:

R\$ 15.309,00

Valor do item em relação ao total

1) tubo corrugado...



0.75
0.50
0.25
0.00

Detalhamento dos Itens





Preço Estimado: R\$ 15.309,00 (un)

Percentual: -

tubo corrugado pead 1500 mm

Preço Estimado Calculado: R\$ 15.309,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.309,00

Ouantidade 1 Unidade

Descrição

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBAIRA

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tubos de polietileno de alta densidade para

drenagem - PEAD e pasta lubrificante para tubos para manutenção da passagem de água

e bueiros nas diversas localidades do Município de Ubaira/BA.

Descrição: Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso

interamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/CI 1500 mm

(baseado no diâmetro interno), con - Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), liso interamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal

DN/CI 1500 mm (baseado no diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014 ou

NBR ISO 21138-1 e NBR ISO 21138-3.

Data: 09/01/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP. SIM

Identificação: 067-2022-UBAÍRA-BA-MUNICIPIO

DE UBAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: Link Ata

Homologação: 31/01/2023 08:12

Fonte: https://bllcompras.com/Process/Proces

sSearchPublic?param1=1

Quantidade: 12

Unidade: Barras de 6 m

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

R\$ 15.309.00

R\$ 11.282,00

VENCEDOR

Marca: Drenpro

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: HD

SP

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade: Rio Claro

Endereco: AV PENNWALT, 270

11.069.316/0001-56 TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

Nome de Contato: Danilo Machado

Telefone: (11) 3021-6500 Email:

asilva@tigre-ads.com

43.282.364/0001-14 EDEX COMERCIAL GOIAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: GO

Cidade: Goiânia

Endereco: RUA 146, 51 Telefone: (61) 8408-0976 Email:

edexatacadista@gmail.com

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

R\$ 17,117,99

R\$ 13.500.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Email:

(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935 vendas gpa@gmail.com RS Erechim R HENRIQUE SCHWERIN, 766 DANIEL

24.419.445/0001-79 TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

R\$ 17 118 00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Joinville

Estado: Cidade: Endereco:

R JOAO VOGELSANGER, 181

Nome de Contato:

JUCELI

Telefone:

(47) 3804-4480 licitacao@talentosdagua.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e site de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Data: 20/08/2024 12:55:23 Acessar a fonte aqui









MEDIA ESTIMATIVA DE PREÇOS





Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Rondolândia Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM ATENDIMENTO A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média de preços encontrada.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UNIDADE	6	TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 1500 MM COM 6 METROS	R\$ 17.019,6600	R\$ 102.117,96
	UNIDADE	12	TUBOS PEAD COM DIĂMETRO 900 MM COM 6 METROS	R\$ 6.150,2500	R\$ 73.803,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 175.920,96

3. DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 175.920,96

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

- 4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.
- 4.3 Orrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.





Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Rondolândia Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

Cotações

TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 1500 MM COM 6 METROS

Fornecedor		Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		UNIDADE	6,00	15.309,0000	91.854,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		UNIDADE	6,00	15.250,0000	91.500,00
22881858000145 HILGERT & CIA LTDA		UNIDADE	6,00	20.500,0000	123.000,00
			Preço Médio:	17.019,66	102.117,96
TUDOS DE LO COMO DIÂMETRO COS MINI COM CIMETROS					
2 TUBOS PEAD COM DIÂMETRO 900 MM COM 6 METROS					
Fornecedor	1	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
	-	Unidade UNIDADE	Quantidade 12,00	Valor Unit. R\$ 6.060,0000	Total do Item R\$ 72.720,00
Fornecedor	1			1	
Fornecedor 07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1	UNIDADE	12,00	6.060,0000	72.720,00

Total Preço Médio:



175.920,96





CERTIDÃO

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta densidade (PEAD), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, **CERTIFICO** que para obtenção da Média Parâmetro de Preços de Fls. 36/37, fora juntada aos autos:

- Cotação com Fornecedor de Fls. 23;
- Consulta site Radar-TCE de Fls. 25/26;
- Pesquisa de Cotação do Banco de Preços de Fls. 28/34;

Certifico ainda que, não obtivemos êxito em conseguir para os objetos ora licitados "no momento da instrução dos autos em relação à mediana" outros documentos a ser juntado aos autos, como: Consulta ao Site do Painel de Preço e ou pesquisas ao compras net que contivesse os objetos ora licitados e valor. Assim sendo, o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 28 de Agosto de 2024.

Neila Medeiros Carriço
Equipe de Apoio







COMUNICADO INTERNO

Do: Departamento de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo de Protocolo nº. 367/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta densidade (PEAD), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Departamento de Compras

Considerando a necessidade do Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição dos produtos objetos ora licitados pelo Departamento de Compras em virtude, da solicitação efetuada pela Secretaria Requisitante conforme solicitação e justificativa da mesmas constantes de Fls. 02/16, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 367/2024;

Considerando o valor estimado para com a Aquisição dos produtos objetos ora licitados, conforme consta na. (Média Parâmetro de Preços de Fls.36/37), sendo um valor total estimado em **R\$ 175.920,96 (Cento setenta e cinco mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, que consta os itens a ser licitados, como também, o valor unitário e total dos mesmos.

Na oportunidade, segue os autos, para conhecimento considerando a necessidade de escolha em qual modalidade o procedimento licitatório quanto ao objeto acima mencionado deverá ser licitado se na Modalidade "*Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico*", segue comunicado para conhecimento, analise e resposta e ou direcionamento para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com aquisição dos produtos.

- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior "Prefeito Municipal", segue o Processo Administrativo de Nº 367/2024, para conhecimento, análise e autorização "se for o caso", para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a aquisição do objeto, visto que, o objeto ora a ser licitado é de suma importância para Administração, pois, se trata de **Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta densidade (PEAD),** para atendimento das estradas e vicinais do Município de Rondolandia, no qual, se faz necessário, especial tendo em vista o Art. Citado quanto a realização eletrônica do certame..

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Verificando as peças técnicas que instruem o objeto em nenhum momento o corpo técnico justificou as razões para não utilização da realização da forma Eletrônica do certame, diante dessa situação, como a lei define que será "Preferencialmente" eletrônico, caso não seja, obrigatoriamente deverá conter justificativa motivada das razões, diante dessa situação encaminho para orientação quanto a aparente ilegalidade.

<u>Ato contínuo,</u> devolva os autos a Comissão de Compras (CC) para prosseguimento do Procedimento.

Rondolândia – MT, 29 de agosto de 2024.

Luciene Souza dos Santos Pregocira Oficial Decreto nº 279/GAB/PMR/2024

Luciene Souza dos Santos Diretora do Departamento de Compras

